



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO  
LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**RECURSO:** PRÓPRIO – O benefício é previsto na Lei Municipal Autorizativa 1.860/2019 e atualmente possui o valor de R\$ 250,00 reais por servidor.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético ou com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, SC, é uma medida estratégica e necessária por diversos motivos como: Facilidade e Agilidade; Segurança, Controle e Redução de Custos Operacionais; Transparência e Rastreabilidade, em suma, a contratação é uma medida que visa otimizar a gestão dos benefícios aos servidores municipais, garantindo maior eficiência, segurança e transparência no processo. Proporcionar o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, previsto em LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA 1.860/2019, DE 17 de outubro de 2019 e, por meio da contratação de empresa que forneça cartões magnéticos e rede de serviços adequada para utilização de créditos pelos beneficiários. O cartão magnético deverá ser aceito como meio de pagamento nos estabelecimentos credenciados dentro do Município de Presidente Castello Branco, SC e utilizado, exclusivamente, para a compra de gêneros alimentícios.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para a tomada de decisão na contratação de serviços, por isso durante o período de orçamentação deste processo licitatório, foram identificadas diversas alternativas no mercado para atender à necessidade específica da contratação em questão, conforme previsto no ETP de nº 00006/2024 e em anexo. Foi observado o surgimento de novas tecnologias aplicadas aos serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, as quais teriam condições de ampliar significativamente a eficiência dos serviços e flexibilizar as formas de utilização do benefício durante as operações de pagamento. Nesse contexto, como PRIMEIRA OPÇÃO mantém-se o cartão magnético com chip eletrônico de segurança e com senha pessoal, uma vez que os colaboradores já estão familiarizados com esse formato e seus dispositivos são compatíveis, como SEGUNDA OPÇÃO também foram identificado os aplicativos de smartphones com a possibilidade de efetuar pagamentos às redes credenciadas por meio de aplicativos de celular, e dentre as novas tendências e soluções tecnológicas que tais ferramentas oferecem, destacamos a possibilidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO  
LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

pagamento por QR Code por meio desses aplicativos, acrescenta-se também a praticidade de realizar compras, mesmo quando o usuário não esteja de posse do cartão magnético, evitando eventuais furtos, roubos ou extravio, em decorrência de sua portabilidade, e como TERCEIRA OPÇÃO: o pagamento do valor incorporado ao vencimento na folha de pagamento dos servidores ou o pagamento em espécie, porém observou-se que a concessão via cartão de vale alimentação garante as empresas e órgãos públicos que os valores estão sendo devidamente utilizados para os fins alimentícios a que se destinam e com a disponibilidade de toda uma rede de credenciadas municipais aptas a atender seus usuários. Em outras palavras, a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco optou pela PRIMEIRA OPÇÃO buscando por empresas que possam oferecer sistemas por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança e serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício de vale alimentação, oferecendo aos usuários do sistema uma plataforma completa e acessível, sendo importante ressaltar que as outras opções foram descartadas devido à falta de dispositivos modernos em posse de todos os colaboradores para utilizar tais aplicativos, onde a terceirização do serviço resulta em redução de custos e despesas operacionais para a administração municipal, uma vez que a empresa contratada será responsável por atividades como emissão, distribuição, gerenciamento e recargas dos cartões.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético ou com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, SC, de acordo com a Lei Autorizativa 1.860/2019 (Poder Executivo), para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais municipais cadastrados, conforme as especificações contidas na tabela abaixo:

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	TAXA ADM.MÁXIMA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	MÊS	12	Taxa de administração para gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético ou com chip, com senha pessoal, para recargas mensais,	0,00%	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO  
LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

			solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, SC, para aproximadamente 168 funcionários (cartões).			
--	--	--	--	--	--	--

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:**

Grau Alto por se tratar de vale alimentação mensal.

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):**

Esta contratação consta em outra DFD ou procedimento de Acordo de Cooperação Técnica com Nº 001/2019 e Lei Nº 1.860/2019.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):**

**EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO:** Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

**LOCAL DA ENTREGA:** Podem estar sendo encaminhadas no Centro Administrativo, no setor de RH, sito a rua Alberto Ernesto Lang número 29 centro, de Presidente Castello Branco, SC, e NF via e-mail no endereço eletrônico: rh@castellobranco.sc.gov.br

**NECESSIDADE DE AMOSTRA:** ( ) SIM (x) NÃO

**FISCAL DO CONTRATO:** Jucilei Frigo

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Quando solicitado no prazo de 15 dias após assinatura do contrato e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), durante o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado para mais 12 meses.

**PESQUISA DE PREÇOS:**

(x) PNCP;

No portal Nacional de contratações publicas efetuei a pesquisa na data de 20 de fevereiro de 2024 as 09:40hs, através dessa consulta (PNCP), foram localizadas outras contratações que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, porém verificou-se que o valor pago unitário de vale alimentação para cada funcionário, varia de cada prefeitura, mas o objeto é o mesmo, com a taxa de administração variável em seu percentual. Foram encontradas contratações na Prefeitura Municipal de Arroio do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO  
LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

Meio/RS, Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS, Câmara Municipal de Brotas/SP, Câmara Municipal de Mombore/PR dentre outras, onde as contratações deram-se por maior desconto (menor taxa de administração).

( x ) Contratações Similares ( anteriores);

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 20 de fevereiro de 2024 15:00hs, localizando contratações semelhante com o objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, porém verificou-se que o valor pago unitário de vale alimentação para cada funcionário, varia de cada prefeitura, mas o objeto é o mesmo, com a taxa de administração variável em seu percentual nas Prefeituras da AMAUC, região em que o Município participa e atua, sendo elas: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, com valor unitário mensal de R\$ 330,00 para aproximadamente 210 cartões e Prefeitura Municipal de Ipumirim /SC: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 e PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2023, com valor unitário mensal de R\$ 400,00 para aproximadamente 310 cartões.

Já em busca por outras contratações similares de outras prefeituras no geral, efetuei a pesquisa na data de 28 de novembro de 2023 14:38hs, localizando contratações semelhante com o objeto licitado, porém verificou-se que o valor pago unitário de vale alimentação para cada funcionário, varia de cada prefeitura, mas o objeto é o mesmo, com a taxa de administração variável em seu percentual: Prefeitura Municipal de Descanso, RS, Prefeitura Municipal de Tibagi, PR, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Paraíba, Câmara Municipal de Barra do Turvo, Prefeitura Municipal de Taquari, SP, já na Prefeitura Municipal de Camaquã R/S com taxa de administração negativa de - 6,5%.

Para a presente licitação será admitida a taxa máxima de desconto de - 2% (dois por cento) conforme apurado no termo de referência - TR.

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

Presidente Castello Branco, 12 de julho de 2024.

  
Eliane Signor

Diretora da Secretaria Municipal de  
Administração, Planejamento e Finanças

  
Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal  
de Administração, Planejamento e Finanças